



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°506/2022
de 25 de novembro de 2022.

INSTITUI O OUTUBRO ROSA, MÊS
DEDICADO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE
MAMA, NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Igreja Nova, o "OUTUBRO ROSA", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2° - O "OUTUBRO ROSA" tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita